

FAMOSSUL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LAUDO AMBIENTAL

1993

3.9 - LIXAMENTO

Cargo: ENCARREGADO
 Ruído: 82 à 86 dB(A).
 Iluminamento: 200 à 300 lux.

Agente Insalubre: Ruído
 Grau de Insalubridade: Médio 20 %

Meios de elidir a Insalubridade:
 Ruído - Uso de protetor Auricular.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Ruído: 82 à 85 dB(A).
 Iluminamento: 200 à 320 lux - Lixadeira Bordo/Lixadeira Fita
 600 lux - Lixadeira contato Viet

Inexiste Insalubridade

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA (Lixadeira contato Maclinea)
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Ruído: 70 à 74 dB(A).
 Iluminamento: 520 lux.

Agente Insalubre: Ruído
 Grau de Insalubridade: Médio 20 %

Meios de elidir a Insalubridade:
 Ruído - Uso de protetor Auricular.

3.10- EMASSAMENTO

Cargo: ENCARREGADO
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 Ruído: 82 à 86 dB(A).
 Iluminamento: 400 à 820 lux.

Inexiste Insalubridade

3.11- PRÉ-MONTAGEM

Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 Ruído: 80 à 86 dB(A).
 Iluminamento: 540 lux.

Inexiste Insalubridade

3.12- PROTÓTIPOS

Cargo: ENCARREGADO
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 Ruído: 85 à 95 dB(A).
 Iluminamento: 600 lux.

Agente Insalubre: Ruído
 Grau de Insalubridade: Médio 20 %

Meios de elidir a Insalubridade:
 Ruído - Uso de protetor Auricular.

4 - OPERAÇÕES COM SOLDA

É bastante improvável que se consiga eliminar o risco ambiental, decorrente das operações de solda, principalmente quando este trabalho é executado por mais de um soldador, exercendo esta atividade no mesmo ambiente. O operário não pode sofrer a ação dos raios ultravioleta sobre sua pele e olhos, devendo trabalhar devidamente equipado, com máscara de soldador, mangas, aventais, perneiras, etc. Afim de não sofrer a ação nociva dos gases e fumos, o local da solda deverá possuir sistema de exaustão lateral e frontal, para retirar do ambiente, o material que se forma durante os processos de soldagem.

5 - AGENTES BIOLÓGICOS

Uso de luvas e calçados impermeáveis e a utilização de pinças para retirada do lixo é a maneira recomendada para elidir a insalubridade.

6 - TINTAS, SOLVENTES E COLA

O uso de luvas, avental impermeável, máscara com filtro químico e sistema exaustora, é a maneira recomendada para elidir a insalubridade.

7 - UMIDADE

O uso de luvas e aventais impermeáveis, são as maneiras recomendadas para elidir a insalubridade.

Ao findar o presente laudo pericial, os profissionais abaixo assinados, responsáveis pela emissão do presente laudo, permanecem a disposição da Empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

JOINVILLE, 20 DE AGOSTO DE 1993.

Engº Nestor Silveiro Scheller
 CREA SC. - 2.464
 SSMT - 2.441
 Fone - (0474) 22-8994

Engº Acir Pizzatto Ferreira Filho
 CREA SC. - 15.772
 SSMT - 17.039
 Fone - (0474) 22-0586

**FAMOSSUL
IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.**

LAUDO AMBIENTAL

1997

Cargos: EMASSADOR

Ruído: 85 á 92 dB(A)

Iluminamento: 200 lux - mínimo exigido = 300 lux

Agente agressivo: Ruído

Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Cargos: RETOQUES

Ruído: 78 á 80 dB(A)

Iluminamento: 300 á 500 lux

Inexiste insalubridade

SEÇÃO: 34 - LIXAMENTO

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Lixadeira VIET)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 85 á 86 (A)

Iluminamento: 380 lux

Agente agressivo: Ruído

Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Lixadeira de bordas e topos)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 83 dB(A)

Iluminamento: 300 á 400 lux

Inexiste insalubridade

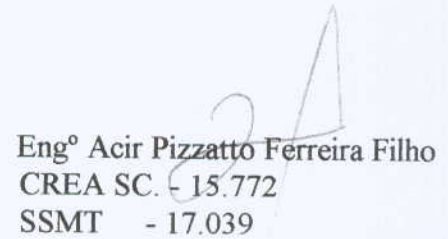
Eng. Acir Pizzatto Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville

Ao findar o presente laudo pericial, os profissionais abaixo assinado, responsáveis pela emissão do presente laudo, permanecem a disposição da Empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Joinville, 15 de outubro de 1997



Eng. Nestor Silvio Scheller
CREA SC - 5464-8
SSMT - 2441



Eng. Acir Pizzato Ferreira Filho
CREA SC. - 15.772
SSMT - 17.039

Eng. Acir Pizzato Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville



**FAMOSSUL
IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.**

LAUDO AMBIENTAL

1997

Agente agressivo: Ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Guilhotina)

Ruído: 88 á 90 dB(A)
Iluminamento: 120 lux - mínimo exigido = 300 lux

Agente agressivo: Ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Cargos: LIXADOR MANUAL (Emassação)

Ruído: 88 á 92 dB(A)
Iluminamento: 100 lux - mínimo exigido = 300 lux

Agente agressivo: Ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

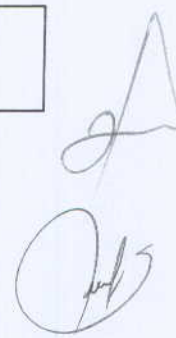
Ruído: uso de protetores auriculares

SEÇÃO: 32 - USINAGEM II

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Lixa Contato)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 88 á 94 dB(A)
Iluminamento: 20 á 300 lux - mínimo exigido = 300 lux

Eng. Acir Pizzatto Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville



Agente agressivo: Ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

**Cargos: ENCARREGADO
AUXILIAR ENCAREGADO**

Ruído: 80 á 94 dB(A)
Iluminamento: 100 á 300 lux - mínimo exigido = 300 lux

Agente agressivo: Ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Cargos: MONTADOR

Ruído: 80 Á 82 dB(A)
Iluminamento: 200 á 250 lux - mínimo exigido = 300 lux

Inexiste insalubridade

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Prensa)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 85 á 88 dB(A)
Iluminamento: 100 á 200 lux - mínimo exigido = 300 lux

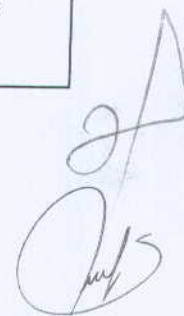
Agente agressivo: ruído
Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Obs: usar luvas e avental impermeáveis face ao manuseio com cola.

Eng. Acir Pizzatto Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville



Cargos: EMASSADOR

Ruído: 85 á 92 dB(A)

Iluminamento: 200 lux - mínimo exigido = 300 lux

Agente agressivo: Ruído

Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

Cargos: RETOQUES

Ruído: 78 á 80 dB(A)

Iluminamento: 300 á 500 lux

Inexiste insalubridade

SEÇÃO: 34 - LIXAMENTO

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Lixadeira VIET)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 85 á 86 (A)

Iluminamento: 380 lux

Agente agressivo: Ruído

Grau de insalubridade: médio 20%

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES AGRESSIVOS:

Ruído: uso de protetores auriculares

**Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS (Lixadeira de bordas e topos)
AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Ruído: 83 dB(A)

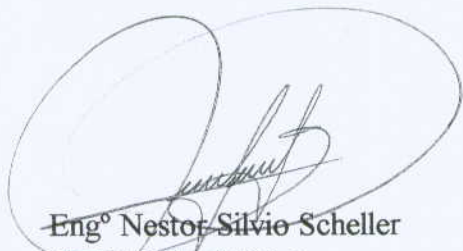
Iluminamento: 300 á 400 lux

Inexiste insalubridade

Eng. Acir Pizzatto Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville

Ao findar o presente laudo pericial, os profissionais abaixo assinado, responsáveis pela emissão do presente laudo, permanecem a disposição da Empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Joinville, 15 de outubro de 1997



Engº Nestor Silvio Scheller
CREA SC - 5464-8
SSMT - 2441



Engº Acir Pizzatto Ferreira Filho
CREA SC. - 15.772
SSMT - 17.039

Eng. Acir Pizzatto Ferreira Filho - Rua Plácido Gomes, 427 - Fone 422 0586 - 89202-050 - Joinville
Eng. Nestor Silvio Scheller - Rua Cel. Santiago, 731 - Fone 422 7340 - 89203-560 - Joinville

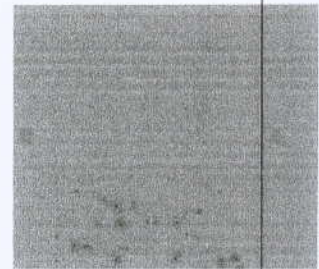
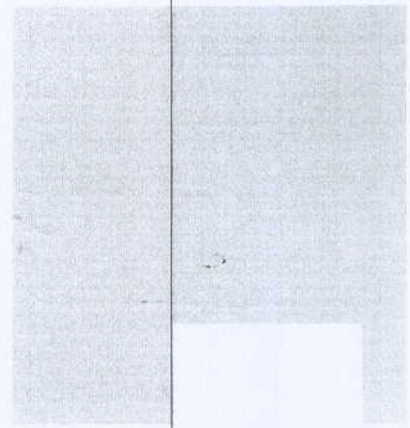




SESI

*Saúde e Segurança
no Trabalho para a Indústria*

S A Ú D E



CLIENTE

Famossul Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

DOCUMENTO

**Laudo Técnico de Condições Ambientais
do Trabalho**

OUTUBRO / 2003

SESI

A MARCA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Item	Cargo	Atividade desenvolvida
84	Auxiliar de Produção (Perfiladeira)	Auxiliar o operador da máquina abastecendo; receber as peças e empilhá-las no cavalete; transportar cavaletes; auxiliar em outras máquinas em geral; limpeza e organização de seu posto de trabalho; eventualmente operar máquinas como aprendiz.
85	Auxiliar de Produção Geral	Auxiliar os operadores das máquinas do setor; executar atividades auxiliando nos diversos trabalhos realizados no setor; limpeza e organização do setor; eventualmente operar máquina como aprendiz.
USINAGEM II – NOTURNO		
86	Operador de Máquina (Encarregado Furadeira)	Orientar e controlar as atividades; supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas; inspecionar a qualidade do material produzido; conferir medidas; treinar novos funcionários e mudança de função; é responsável pela regulagem das máquinas do setor.
87	Operador de Máquina (Furadeira)	Operar, regular, lubrificar e abastecer a máquina; preencher as UF's; contar e classificar as peças; limpeza e organização do seu posto de trabalho; realizar a afiação da máquina utilizando esmeril; transportar cavaletes; auxiliar em outras máquinas.
Item	Cargo	Atividade desenvolvida
88	Auxiliar de Produção Geral	Auxiliar o operador abastecendo a máquina; receber as peças e empilhar no cavalete; transportar cavaletes do setor em geral; limpeza e organização do setor; auxiliar em outros setores em geral; realizar trabalhos como aprendiz de operador da máquina furadeira e tupia.
CLASSIFICAÇÃO/ LIXA – NOTURNA		
89	Auxiliar de Produção (Encarregado)	É responsável em distribuir tarefas para os funcionários; orientar e controlar as atividades; responder pelo bom desempenho do setor; treinar funcionários; inspecionar a qualidade do material produzido; responder pela regulagem das máquinas do setor; auxiliar na limpeza e organização do setor; transportar cavaletes; auxiliar em operar as máquinas do setor; auxiliar nos trabalhos de emassação e lixidão de peças; realizar a contagem de peças; contar às peças que entra na lustração; preencher as UF's; auxiliar nos trabalhos de outros setores.
90	Operador de Máquina (Taglibue e Lixa Borda)	Operar, regular e lubrificar a máquina; abastecer com peças; preencher as UF's; contar e classificar as peças; transportar cavaletes; fazer conferência da qualidade das peças; limpeza e organização do seu posto de trabalho; eventualmente auxiliar em outras máquinas e realizar trabalhos como auxiliar.

Item	Cargo	Atividade desenvolvida
LIXAÇÃO		
98	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho; supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas; controlar todas as etapas de produção; inspecionar a qualidade do material produzido; orientar os funcionários para manejo e correta operação de máquinas; reunião com os encarregados de outros setores e com os empregados; controlar cartão ponto (faltas e atestados); treinar novos funcionários e mudança de função; verificar o bom estado da máquina (quando necessário, chamar manutenção); fazer pedidos de peças; eventualmente executa trabalhos em operar máquinas.
99	Auxiliar de Encarregado	Responsável pela produção de cada máquina, verificar o seu funcionamento e desempenho; não deixar faltar lixas na lixadeira; realizar treinamentos para os funcionários; transportar cavaletes; verificar o padrão dos desenhos; eventualmente quando a falta do encarregado, assume suas responsabilidades.
100	Operador de Lixadeira	Operar, regular e lubrificar a máquina; alimentar a máquina com peças; preencher as UF's; verificar a qualidade das peças; realizar treinamentos para os auxiliares; limpeza e organização do seu posto de trabalho; eventualmente executa a manutenção da máquina e quando a falta de trabalho em sua função, auxilia nos trabalhos operando máquina em outros setores.
101	Auxiliar de Produção	Opera máquina lixadeira pequena; executa trabalhos em operar, regular, fazer o modelo das peças, quebrar canto, empilhar e fazer a contagem das peças; na máquina lixadeira maior auxilia o operador da máquina em colocar e retirar peças; limpeza e organização de seu posto de trabalho; auxiliar na qualidade das peças; executar trabalhos como aprendiz de operador da máquina; eventualmente, realizam trabalhos de auxiliar outros setores.
LUSTRAÇÃO		
102	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor; supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários; controlar todas as etapas de produção; inspecionar a qualidade do material produzido; orientar os funcionários para manejo e correta operação de máquinas; reunião com os encarregados de outros setores e com os empregados; controlar cartão ponto; treinar novos funcionários; verificar tintas; fazer testes dos materiais; controle de aplicação; chamar manutenção em caso de defeito da máquina; transportar cavaletes; fazer pedido de peças; eventualmente fazer acompanhamento de protótipo e acompanhamento no carregamento.

Item	Cargo	Nível de pressão sonora dB(A)	Tempo de exposição	LAVG dB(A)	Tipo de exposição
63	Operador de máquina (furadeira)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
64	Operador de máquina (centro de usinagem)	90,8	08:48	90,8	Habitual e permanente
65	Operador de máquina (coladeira de borda)	85,8	08:48	85,8	Habitual e permanente
66	Operador de máquina (prensa e termo elétrica)	85,8	08:48	85,8	Habitual e permanente
67	Auxiliar de operador (prensa)	85,8	08:48	85,8	Habitual e permanente
68	Auxiliar de produção	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
69	Auxiliar de produção (tupia e furadeira)	94,1	08:48	94,1	Habitual e permanente
Usinagem I – Noturno					
70	Encarregado	90,0	08:48	90,0	Habitual e permanente
71	Operador de máquina (auxiliar de encarregado)	90,0	08:48	90,0	Habitual e permanente
72	Operador de máquina (moldureira)	93,9	08:48	93,9	Habitual e permanente
73	Operador de máquina prensa	89,5	08:48	89,5	Habitual e permanente
74	Operador de máquina (perfiladeira)	91,9	08:48	91,9	Habitual e permanente
75	Operador de máquina (tupia)	91,9	08:48	91,9	Habitual e permanente
76	Operador de máquina (furadeira)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
77	Auxiliar de produção (moldureira)	93,9	08:48	93,9	Habitual e permanente
78	Auxiliar de produção (prensa)	89,5	08:48	89,5	Habitual e permanente
79	Auxiliar de produção (perfiladeira)	91,9	08:48	91,9	Habitual e permanente
80	Auxiliar de produção geral	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
Usinagem II – Noturno					
81	Operador de máquina (encarregado furadeira)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
82	Operador de máquina (furadeira)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
83	Auxiliar de produção geral	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
Classificação / lixa – Noturna					
84	Auxiliar de produção (encarregado)	85,9	08:48	85,9	Habitual e permanente

Item	Cargo	Nível de pressão sonora dB(A)	Tempo de exposição	LAVG dB(A)	Tipo de exposição
85	Operador de máquina (Taglibue e lixa borda)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
86	Auxiliar de produção (Taglibue e lixa borda)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
87	Auxiliar de produção	85,9	08:48	85,9	Habitual e permanente
88	Auxiliar de produção (operador Taglibue e Tecmatic)	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
89	Auxiliar de produção geral	87,8	08:48	87,8	Habitual e permanente
Classificação					
90	Encarregado	87,2	08:48	87,2	Habitual e permanente
91	Classificador	87,2	08:48	87,2	Habitual e permanente
92	Auxiliar de produção	87,2	08:48	87,2	Habitual e permanente
Lixação					
93	Encarregado	88,5	08:48	88,5	Habitual e permanente
94	Auxiliar de encarregado	88,5	08:48	88,5	Habitual e permanente
95	Operador de lixadeira	88,5	08:48	88,5	Habitual e permanente
96	Auxiliar de produção	88,5	08:48	88,5	Habitual e permanente
Lustração					
97	Encarregado	84,0	08:48	84,0	Habitual e permanente
98	Auxiliar de encarregado	84,0	08:48	84,0	Habitual e permanente
99	Lustrador	88,6	08:48	88,6	Habitual e permanente
100	Auxiliar de produção (lustrador)	88,4	08:48	88,4	Habitual e permanente
101	Operador de espulssatriz	87,0	08:48	87,0	Habitual e permanente
102	Operador de linha UV	88,4	08:48	88,4	Habitual e permanente
103	Operador de cortina	88,4	08:48	88,4	Habitual e permanente
104	Operador de linha PU	88,4	08:48	88,4	Habitual e permanente
105	Auxiliar de produção (espulssatriz)	87,0	08:48	87,0	Habitual e permanente
106	Auxiliar de produção (linha UV)	87,0	08:48	87,0	Habitual e permanente

Item	Cargo	Conclusão
80	Auxiliar de produção (perfiladeira)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 91,9 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
81	Auxiliar de produção geral	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
Usinagem II – Noturno		
82	Operador de máquina (encarregado furadeira)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
83	Operador de máquina (furadeira)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,5 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
84	Auxiliar de produção geral	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
Classificação / Lixa – Noturna		
85	Auxiliar de produção (encarregado)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 85,9 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
86	Operador de máquina (Taglibue e Lixa Borda)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
87	Auxiliar de produção (Taglibue E Lixa Borda)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.

Item	Cargo	Conclusão
88	Auxiliar de produção	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 85,9 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
89	Auxiliar de produção (operador de Taglibue e Tecmatic)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
90	Auxiliar de produção geral	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,8 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
Classificação		
91	Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,2 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
92	Classificador	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,2 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
93	Auxiliar de produção	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 87,2 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
Lixação		
94	Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,5 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
95	Auxiliar de encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,5 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.

Item	Cargo	Conclusão
96	Operador de lixadeira	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,5 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
96	Auxiliar de produção	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,5 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância e não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
Lustração		
97	Encarregado	A atividade não é prejudicial à saúde uma vez que está exposto a nível de ruído inferior ao limite de tolerância 84,0 dB(A), e a exposição de vapores orgânicos (tintas, solventes e vernizes) estão abaixo do limite de tolerância segundo anexo n.11 da NR 15 e o contato eventual com a pele está neutralizado pelo uso de proteção adequada; Não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
98	Auxiliar de encarregado	A atividade não é prejudicial à saúde uma vez que está exposto em nível de ruído inferior ao limite de tolerância 84,0 dB(A), e a exposição de vapores orgânicos (tintas, solventes e vernizes) estão abaixo do limite de tolerância segundo anexo n.11 da NR 15 e o contato eventual com a pele está neutralizado pelo uso de proteção adequada; Não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
99	Lustrador	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,6 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância, e a exposição de vapores orgânicos (tintas, solventes e vernizes) estão abaixo do limite de tolerância segundo anexo n.11 da NR 15 e o contato eventual com a pele está neutralizado pelo uso de proteção adequada; Não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.
100	Auxiliar de produção (lustrador)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999, uma vez que o empregado utiliza protetor auricular, atenuando o nível de ruído de 88,4 dB(A), para nível inferior ao limite de tolerância, e a exposição de vapores orgânicos (tintas, solventes e vernizes) estão abaixo do limite de tolerância segundo anexo n.11 da NR 15 e o contato eventual com a pele está neutralizado pelo uso de proteção adequada; Não ocorre a presença de outros agentes nocivos à saúde na atividade realizada.


11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico e signatário do presente declara ser empregado do SESI - DR/SC que, por sua vez, foi contratado pela empresa para elaboração deste laudo.

Piên(PR) 20 de outubro de 2003.



Célia Maria Maia
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA -SC 45.257-7



Assinatura do Empregador



SESI
*Saúde e Segurança
no Trabalho*

■ CLIENTE

Famossul Moveis S/A - Madeiras

■ DOCUMENTO

**Laudo Técnico em Condições Ambientais do
Trabalho**

[Novembro / 2007]

SESI_{sc}

Refiladeiras (noturno)						
32	Apontador de Produção	87,30	528	87,30	70,30	Habitual / Permanente
33	Auxiliar de Encarregado	87,30	528	87,30	70,30	Habitual / Permanente
34	Auxiliar de Produção	90,80	528	90,80	73,80	Habitual / Permanente
35	Encarregado	87,30	528	87,30	70,30	Habitual / Permanente
36	Operador de Empilhadeira	85,90	528	85,90	68,90	Habitual / Permanente
37	Operador de Máquinas	95,30	528	95,30	78,30	Habitual / Permanente
Secagem						
38	Auxiliar de Escritório	75,10	540	75,10	75,10	Habitual / Permanente
39	Auxiliar de Produção	75,10	540	75,10	75,10	Habitual / Permanente
40	Operador de Empilhadeira	85,90	540	85,90	68,90	Habitual / Permanente
Usinagem						
41	Apontador de Produção	89,10	540	89,10	72,10	Habitual / Permanente
42	Auxiliar de Encarregado	91,70	540	91,70	74,70	Habitual / Permanente
43	Auxiliar de Produção	89,10	540	89,10	72,10	Habitual / Permanente
44	Encarregado	91,70	540	91,70	74,70	Habitual / Permanente
45	Operador de Empilhadeira	85,90	540	85,90	68,90	Habitual / Permanente
46	Operador de Máquinas	90,40	540	90,40	73,40	Habitual / Permanente
Usinagem (noturno)						
47	Apontador de Produção	89,10	528	89,10	72,10	Habitual / Permanente
48	Auxiliar de Encarregado	91,70	528	91,70	74,70	Habitual / Permanente
49	Auxiliar de Produção	89,10	528	89,10	72,10	Habitual / Permanente
50	Encarregado	91,70	528	91,70	74,70	Habitual / Permanente
51	Operador de Empilhadeira	85,90	528	85,90	68,90	Habitual / Permanente
52	Operador de Máquinas	90,40	528	90,40	73,40	Habitual / Permanente

Usinagem		
41	Apontador de Produção	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
42	Auxiliar de Encarregado	
43	Auxiliar de Produção	
44	Encarregado	
45	Operador de Empilhadeira	
46	Operador de Máquinas	
Usinagem (noturno)		
47	Apontador de Produção	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
48	Auxiliar de Encarregado	
49	Auxiliar de Produção	
50	Encarregado	
51	Operador de Empilhadeira	
52	Operador de Máquinas	

8. ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho, o empregador deverá providenciar, o treinamento para o uso correto, a manutenção, bem como a sua higienização e tornar obrigatório o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre, os adicionais respectivos deixam de ser devidos. Visando isso, propomos algumas medidas, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico e signatário do presente declara ser Empregado do SESI que, por sua vez, foi contratado pela empresa para elaboração deste laudo.

Sao Bento do Sul/SC, 30 de novembro de
2007



Milena Godinho Sabino
Especialista em Engenharia de Segurança do
Trabalho
CREA 062113-2
NIT129.80059.72-4



SESI
*Saúde e Segurança
no Trabalho*

■ CLIENTE

Famossul Ind. Com. Moveis Ltda.

■ DOCUMENTO

**Laudo Técnico em Condições Ambientais do
Trabalho**

[Novembro / 2007]

SESI_{sc}

Item	Cargo - Função	Atividade
32	Serviços Gerais Pátio	Realizar limpeza do pátio da Empresa, varrendo, cortando grama, podando árvores ornamentais. Realizar, eventualmente, a lavagem de veículos automotores da Empresa. Atuar na manutenção, conservação dos locais de trabalho.
33	Zeladora	Realizar limpeza nas dependências do setor Administrativo e Ambulatório. Realizar limpeza de banheiros, inclusive sanitários. Atuar na manutenção, conservação dos locais de trabalho.
Lixa		
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	Responsabilizar-se pela produção de cada máquina. Verificar o seu funcionamento e desempenho. Verificar as lixas na lixadeira. Realizar treinamentos para os funcionários. Transportar cavaletes. Verificar o padrão dos desenhos. Assumir as responsabilidades do encarregado, quando o mesmo está ausente.
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	Operar máquina lixadeira pequena, operando, regulando, confeccionando o modelo das peças, quebrando canto, empilhando e fazendo a contagem das peças. Na máquina lixadeira maior, auxiliar o operador de máquinas em colocar e retirar peças. Realizar a limpeza e organização de seu posto de trabalho. Executar trabalhos como aprendiz de operador de máquinas. Auxiliar, eventualmente, nos trabalhos em outros setores.
36	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspeccionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
37	Operador de Máquinas (Lixa)	Operar, regular e abastecer a lixadeira com peças de madeira. Preencher as OF's. Treinar os auxiliares de produção. Transportar cavaletes. Realizar a limpeza e organização do seu posto de trabalho. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos no setor de Embalagem ou Lustração.
Lustração		
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	Auxiliar o encarregado na orientação dos funcionários, na distribuição das tarefas e nos treinamentos dos funcionários. Verificar a qualidade das tintas. Controlar a aplicação das tintas. Auxiliar no controle de qualidade. Transportar cavaletes.

Item	Cargo - Função	Atividade
66	Operador de Máquinas	Operar, regular e abastecer a perfiladeira com peças de madeira. Operar painel de controle de máquinas. Classificar peças de madeira e empilhá-las, formando pacotes. Realizar a troca de ferramentas. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
Portaria		
67	Recepcionista	Realizar o controle da entrada e saída de pessoas e veículos na Empresa, encaminhando para o setor solicitado.
Pré-Montagem		
68	Auxiliar de Encarregado	Assumir a responsabilidade do setor quando na ausência do encarregado. Auxiliar na distribuição das atividades, no treinamento dos funcionários novos e mudança do setor; treinamento dos funcionários em máquinas. Participar das reuniões. Conferir as peças. Realizar, eventualmente, trabalhos operando máquinas e alimentando-as com peças.
69	Auxiliar de Produção (Pré-Montagem)	Passar cola nas peças de madeira, depositando-as em bancadas, para que o operador coloque-as posteriormente na prensa pneumática. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
70	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspeccionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
71	Operador de Máquinas (Pré-Montagem)	Operar, regular e abastecer, com peças de madeira, prensa pneumática. Classificar peças de madeira e empilhá-las, formando pacotes. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
Preparação		
72	Auxiliar de Encarregado	Assumir a responsabilidade do setor quando na ausência do encarregado. Auxiliar na distribuição das atividades, no treinamento dos funcionários novos e mudança do setor; treinamento dos funcionários em máquinas. Participar das reuniões. Conferir as peças. Realizar, eventualmente, trabalhos operando máquinas e alimentando-as com peças.

Item	Cargo - Função	Atividade
73	Auxiliar de Produção (Preparação)	Auxiliar os operadores nas atividades realizadas em máquinas como: destopadeira, moldureira, plaina, serra fita, serra circular, prensa, seccionadora, esquadrejadeira, lixadeira, sepilhadeira. Realizar a retirada das peças de madeira das máquinas, classificando-as e empilhando-as. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
74	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspeccionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
75	Operador de Empilhadeira	Realizar o transporte de materiais com a empilhadeira, nos diversos setores da empresa. Realizar outras atividades inerentes ao cargo.
76	Operador de Máquinas (Preparação)	Operar, regular e abastecer, com peças de madeira, máquinas como: destopadeira, moldureira, plaina, serra fita, serra circular, prensa, seccionadora, esquadrejadeira, lixadeira, sepilhadeira. Operar painel de controle de máquinas. Classificar peças de madeira e empilhá-las, formando pacotes. Realizar a troca de ferramentas. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
Preparação (noturno)		
77	Auxiliar de Encarregado	Assumir a responsabilidade do setor quando na ausência do encarregado. Auxiliar na distribuição das atividades, no treinamento dos funcionários novos e mudança do setor; treinamento dos funcionários em máquinas. Participar das reuniões. Conferir as peças. Realizar, eventualmente, trabalhos operando máquinas e alimentando-as com peças.
78	Auxiliar de Produção (Preparação)	Auxiliar os operadores nas atividades realizadas em máquinas como: destopadeira, moldureira, plaina, serra fita, serra circular, prensa, seccionadora, esquadrejadeira, lixadeira, sepilhadeira. Realizar a retirada das peças de madeira das máquinas, classificando-as e empilhando-as. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.

Item	Cargo - Função	Atividade
90	Encarregado (Seleção)	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspecionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função.
Usinagem		
91	Auxiliar de Encarregado	Assumir a responsabilidade do setor quando na ausência do encarregado. Auxiliar na distribuição das atividades, no treinamento dos funcionários novos e mudança do setor; treinamento dos funcionários em máquinas. Participar das reuniões. Conferir as peças. Realizar, eventualmente, trabalhos operando máquinas e alimentando-as com peças.
92	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Auxiliar os operadores nas atividades realizadas em máquinas como: tupia, furadeira, centro de usinagem. Realizar a retirada das peças de madeira das máquinas, classificando-as e empilhando-as. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
93	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspecionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
94	Operador de Máquinas (Usinagem)	Operar, regular e abastecer, com peças de madeira, máquinas como: tupia, furadeira, centro de usinagem. Operar painel de controle de máquinas. Classificar peças de madeira e empilhá-las, formando pacotes. Realizar a troca de ferramentas. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
Usinagem (noturno)		
95	Auxiliar de Encarregado	Assumir a responsabilidade do setor quando na ausência do encarregado. Auxiliar na distribuição das atividades, no treinamento dos funcionários novos e mudança do setor; treinamento dos funcionários em máquinas. Participar das reuniões. Conferir as peças. Realizar, eventualmente, trabalhos operando máquinas e alimentando-as com peças.

Item	Cargo - Função	Atividade
96	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Auxiliar os operadores nas atividades realizadas em máquinas como: tupia, furadeira, centro de usinagem. Realizar a retirada das peças de madeira das máquinas, classificando-as e empilhando-as. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.
97	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspeccionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
98	Operador de Máquinas (Usinagem)	Operar, regular e abastecer, com peças de madeira, máquinas como: tupia, furadeira, centro de usinagem. Operar painel de controle de máquinas. Classificar peças de madeira e empilhá-las, formando pacotes. Realizar a troca de ferramentas. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos em outros setores, caso haja necessidade. Manter limpo o local de trabalho.

6. AGENTES NOCIVOS

6.1 NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Item	Cargo - Função	Nível Pressão Sonora dB(A)	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	NEN Corrigido dB(A)	Tipo de Exposição
Administração da Produção						
1	Gerente de Produção	78,20	540	78,20	78,20	Habitual / Permanente
Administrativo						
2	Auxiliar de Contabilidade	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente
3	Auxiliar de Escritório (1)	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente
4	Auxiliar de Escritório (Assist. de Exportação)	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente
5	Auxiliar de Escritório (compras/fiscal)	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente
6	Auxiliar de Escritório Financeiro	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente
7	Auxiliar setor pessoal	65,00	510	65,00	65,00	Habitual / Permanente

Item	Cargo - Função	Nível Pressão Sonora dB(A)	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	NEN Corrigido dB(A)	Tipo de Exposição
Limpeza e Conservação						
29	Auxiliar de Produção (Limpeza)	64,50	540	64,50	64,50	Habitual / Permanente
30	Auxiliar de Produção e Conservação	75,30	540	75,30	75,30	Habitual / Permanente
31	Jardineiro	90,80	180	86,00	75,00	Habitual / Permanente
		64,50	360			
32	Serviços Gerais Pátio	90,80	180	86,00	75,00	Habitual / Permanente
		64,50	360			
33	Zeladora	64,50	540	64,50	64,50	Habitual / Permanente
Lixa						
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	91,30	540	91,30	74,30	Habitual / Permanente
36	Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
37	Operador de Máquinas (Lixa)	91,30	540	91,30	74,30	Habitual / Permanente
Lustração						
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	83,00	540	83,00	66,00	Habitual / Permanente
39	Auxiliar de Produção (Lustração)	85,80	540	85,80	68,80	Habitual / Permanente
40	Auxiliar de Produção (Lustrador)	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
41	Encarregado (Lustração)	83,00	540	83,00	66,00	Habitual / Permanente
42	Lustrador (Lustração)	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
43	Operador de Máquinas (Lustração)	85,80	540	85,80	68,80	Habitual / Permanente
Lustração (noturno)						
44	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	83,00	528	83,00	66,00	Habitual / Permanente
45	Auxiliar de Produção (Lustração)	85,80	528	85,80	68,80	Habitual / Permanente
46	Auxiliar de Produção (Lustrador)	83,50	528	83,50	66,50	Habitual / Permanente
47	Encarregado (Lustração)	83,00	528	83,00	66,00	Habitual / Permanente

Item	Cargo - Função	Nível Pressão Sonora dB(A)	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	NEN Corrigido dB(A)	Tipo de Exposição
Pré-Montagem						
68	Auxiliar de Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
69	Auxiliar de Produção (Pré-Montagem)	85,20	540	85,20	68,20	Habitual / Permanente
70	Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
71	Operador de Máquinas (Pré-Montagem)	85,20	540	85,20	68,20	Habitual / Permanente
Preparação						
72	Auxiliar de Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
73	Auxiliar de Produção (Preparação)	95,20	540	95,20	78,20	Habitual / Permanente
74	Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
75	Operador de Empilhadeira	82,10	540	82,10	65,10	Habitual / Permanente
76	Operador de Máquinas (Preparação)	95,20	540	95,20	78,20	Habitual / Permanente
Preparação (noturno)						
77	Auxiliar de Encarregado	88,20	528	88,20	71,20	Habitual / Permanente
78	Auxiliar de Produção (Preparação)	95,20	528	95,20	78,20	Habitual / Permanente
79	Encarregado	88,20	528	88,20	71,20	Habitual / Permanente
80	Operador de Empilhadeira	82,10	528	82,10	65,10	Habitual / Permanente
81	Operador de Máquinas (Preparação)	95,20	528	95,20	78,20	Habitual / Permanente
Protótipo						
82	Encarregado (Protótipo)	82,80	540	82,80	65,80	Habitual / Permanente
83	Lustrador	89,00	540	89,00	72,00	Habitual / Permanente
84	Prototipista	82,80	540	82,80	65,80	Habitual / Permanente
Qualidade						
85	Auxiliar de Produção (Qualidade)	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
86	Montador	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
Segurança e Medicina do Trabalho						
87	Recepcionista (Ambulatório)	65,00	540	65,00	65,00	Habitual / Permanente

Item	Cargo - Função	Nível Pressão Sonora dB(A)	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	NEN Corrigido dB(A)	Tipo de Exposição
88	Técnico de Segurança do Trabalho	78,90	540	78,90	78,90	Habitual / Permanente
Seleção						
89	Auxiliar de Produção (Seleção)	81,00	540	81,00	64,00	Habitual / Permanente
90	Encarregado (Seleção)	81,00	540	81,00	64,00	Habitual / Permanente
Usinagem						
91	Auxiliar de Encarregado	85,70	540	85,70	68,70	Habitual / Permanente
92	Auxiliar de Produção (Usinagem)	95,00	540	95,00	78,00	Habitual / Permanente
93	Encarregado	85,70	540	85,70	68,70	Habitual / Permanente
94	Operador de Máquinas (Usinagem)	95,00	540	95,00	78,00	Habitual / Permanente
Usinagem (noturno)						
95	Auxiliar de Encarregado	85,70	528	85,70	68,70	Habitual / Permanente
96	Auxiliar de Produção (Usinagem)	95,00	528	95,00	78,00	Habitual / Permanente
97	Encarregado	85,70	528	85,70	68,70	Habitual / Permanente
98	Operador de Máquinas (Usinagem)	95,00	528	95,00	78,00	Habitual / Permanente

Observação:

1. NEN – representa o nível de exposição Normalizado para 8h de exposição;
2. Os níveis de pressão sonora de cada cargo/função foram obtidos utilizando-se um dosímetro;
3. NEN Corrigido é o nível de exposição normalizado considerando a atenuação do protetor auditivo.

6.2 EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS (AVALIAÇÃO INDIRETA)

Coletor	Cargo - Função	Agente Nocivo	Vazão da Bomba	Concentração o Medida	Tempo Amostragem	Limite Tolerância	Conclusão	N.º Laudo
Lustração								
Bomba digital	Auxiliar de Produção (lustrador) /Lustrador	Etil glicol	N.D.	-	-	78,0000 ppm	Inferior ao L.T.	13332/07
		Tolueno	0,115 l/min	348,3720 ppm	59 min	78,0000 ppm	Superior ao L.T.	13332/07
		Xileno	0,115 l/min	152,8740 ppm	59 min	78,0000 ppm	Superior ao L.T.	13332/07
		Fumos metálicos	0,115 l/min	2,6600 mg/m³	42 min	5,0000 mg/m³	Inferior ao L.T.	13333/07

Item	Cargo - Função	Conclusão
Afiação		
19	Afiador de Serras	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Almoxarifado		
20	Almoxarife	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
21	Auxiliar de Almoxarife	
22	Encarregado de Almoxarifado	
Embalagem/Expedição		
23	Auxiliar de Produção (Embalagem/Expedição)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
24	Encarregado (Embalagem/Expedição)	
Inspeção/Massa		
25	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
26	Auxiliar de Produção (Inspeção/Massa)	
27	Encarregado (Inspeção/Massa)	
28	Operador de Máquinas (Inspeção/Massa)	
Limpeza e Conservação		
29	Auxiliar de Produção (Limpeza)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
30	Auxiliar de Produção (Limpeza e Conservação)	
31	Jardineiro	
32	Serviços Gerais Pátio	
33	Zeladora	
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	
36	Encarregado	
37	Operador de Máquinas (Lixa)	
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividade periculosa conforme critérios da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, anexo 2, devido ao trabalho em área de risco.

Item	Cargo - Função	Conclusão
Pré-Montagem		
68	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
69	Auxiliar de Produção (Pré-Montagem)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
70	Encarregado	
71	Operador de Máquinas (Pré-Montagem)	
Preparação		
72	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
73	Auxiliar de Produção (Preparação)	
74	Encarregado	
75	Operador de Empilhadeira	
76	Operador de Máquinas (Preparação)	
Preparação (noturno)		
77	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
78	Auxiliar de Produção (Preparação)	
79	Encarregado	
80	Operador de Empilhadeira	
81	Operador de Máquinas (Preparação)	
Protótipo		
82	Encarregado (Protótipo)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividade periculosa conforme critérios da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, anexo 2, devido ao trabalho em área de risco.
83	Lustrador	Atividade prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3048 de 06.05.1999. Atividade insalubre em grau máximo segundo o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, devido ao trabalho de pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos, sem o uso eficaz de EPI's. Atividade periculosa conforme critérios da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, anexo 2, devido ao trabalho em área de risco.

Item	Cargo - Função	Conclusão
84	Prototipista	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividade periculosa conforme critérios da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, anexo 2, devido ao trabalho em área de risco.
Qualidade		
85	Auxiliar de Produção (Qualidade)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
86	Montador	
Segurança e Medicina do Trabalho		
87	Recepcionista (Ambulatório)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
88	Técnico de Segurança do Trabalho	
Seleção		
89	Auxiliar de Produção (Seleção)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
90	Encarregado (Seleção)	
Usinagem		
91	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
92	Auxiliar de Produção (Usinagem)	
93	Encarregado	
94	Operador de Máquinas (Usinagem)	
Usinagem (noturno)		
95	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
96	Auxiliar de Produção (Usinagem)	
97	Encarregado	
98	Operador de Máquinas (Usinagem)	

Item	Cargo - Função	Descrição	CA
Usinagem			
61	Auxiliar de Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
62	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
63	Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
64	Operador de Máquinas (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
Usinagem (noturno)			
65	Auxiliar de Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
66	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
67	Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
68	Operador de Máquinas (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico e signatário do presente declara ser Empregado do SESI que, por sua vez, foi contratado pela empresa para elaboração deste laudo.

São Bento do Sul/SC, 30 de novembro de 2007

mgodabino

 Milena Godinho Sabino
 Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
 CREA 062113-2
 NIT129.80059.72-4



SESI

*Saúde e Segurança
no Trabalho*

■ CLIENTE

Famossul Ind. Com. Moveis Ltda.

■ DOCUMENTO

**Laudo Técnico em Condições Ambientais do
Trabalho**

[Novembro / 2007]

SESIsc

Item	Cargo - Função	Atividade
32	Serviços Gerais Pátio	Realizar limpeza do pátio da Empresa, varrendo, cortando grama, podando árvores ornamentais. Realizar, eventualmente, a lavagem de veículos automotores da Empresa. Atuar na manutenção, conservação dos locais de trabalho.
33	Zeladora	Realizar limpeza nas dependências do setor Administrativo e Ambulatório. Realizar limpeza de banheiros, inclusive sanitários. Atuar na manutenção, conservação dos locais de trabalho.
Lixa		
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	Responsabilizar-se pela produção de cada máquina. Verificar o seu funcionamento e desempenho. Verificar as lixas na lixadeira. Realizar treinamentos para os funcionários. Transportar cavaletes. Verificar o padrão dos desenhos. Assumir as responsabilidades do encarregado, quando o mesmo está ausente.
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	Operar máquina lixadeira pequena, operando, regulando, confeccionando o modelo das peças, quebrando canto, empilhando e fazendo a contagem das peças. Na máquina lixadeira maior, auxiliar o operador de máquinas em colocar e retirar peças. Realizar a limpeza e organização de seu posto de trabalho. Executar trabalhos como aprendiz de operador de máquinas. Auxiliar, eventualmente, nos trabalhos em outros setores.
36	Encarregado	Orientar e controlar as atividades do setor para o seu bom desempenho. Supervisionar e avaliar o desempenho dos funcionários na execução das tarefas. Controlar todas as etapas de produção. Inspeccionar a qualidade do material produzido. Participar de reuniões com os encarregados de outros setores e com os empregados. Treinar novos funcionários ou com mudança de função. Conferir a regulagem e manutenção das máquinas. Realizar, eventualmente, operação de máquinas. Transportar cavaletes.
37	Operador de Máquinas (Lixa)	Operar, regular e abastecer a lixadeira com peças de madeira. Preencher as OF's. Treinar os auxiliares de produção. Transportar cavaletes. Realizar a limpeza e organização do seu posto de trabalho. Auxiliar, eventualmente, em trabalhos no setor de Embalagem ou Lustração.
Lustração		
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	Auxiliar o encarregado na orientação dos funcionários, na distribuição das tarefas e nos treinamentos dos funcionários. Verificar a qualidade das tintas. Controlar a aplicação das tintas. Auxiliar no controle de qualidade. Transportar cavaletes.

Item	Cargo - Função	Nível Pressão Sonora dB(A)	Tempo de Exposição	NEN dB(A)	NEN Corrigido dB(A)	Tipo de Exposição
Limpeza e Conservação						
29	Auxiliar de Produção (Limpeza)	64,50	540	64,50	64,50	Habitual / Permanente
30	Auxiliar de Produção e Conservação	75,30	540	75,30	75,30	Habitual / Permanente
31	Jardineiro	90,80	180	86,00	75,00	Habitual / Permanente
		64,50	360			
32	Serviços Gerais Pátio	90,80	180	86,00	75,00	Habitual / Permanente
		64,50	360			
33	Zeladora	64,50	540	64,50	64,50	Habitual / Permanente
Lixa						
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	91,30	540	91,30	74,30	Habitual / Permanente
36	Encarregado	88,20	540	88,20	71,20	Habitual / Permanente
37	Operador de Máquinas (Lixa)	91,30	540	91,30	74,30	Habitual / Permanente
Lustração						
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	83,00	540	83,00	66,00	Habitual / Permanente
39	Auxiliar de Produção (Lustração)	85,80	540	85,80	68,80	Habitual / Permanente
40	Auxiliar de Produção (Lustrador)	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
41	Encarregado (Lustração)	83,00	540	83,00	66,00	Habitual / Permanente
42	Lustrador (Lustração)	83,50	540	83,50	66,50	Habitual / Permanente
43	Operador de Máquinas (Lustração)	85,80	540	85,80	68,80	Habitual / Permanente
Lustração (noturno)						
44	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	83,00	528	83,00	66,00	Habitual / Permanente
45	Auxiliar de Produção (Lustração)	85,80	528	85,80	68,80	Habitual / Permanente
46	Auxiliar de Produção (Lustrador)	83,50	528	83,50	66,50	Habitual / Permanente
47	Encarregado (Lustração)	83,00	528	83,00	66,00	Habitual / Permanente

Item	Cargo - Função	Conclusão
Afição		
19	Afiador de Serras	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Almoxarifado		
20	Almoxarife	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
21	Auxiliar de Almoxarife	
22	Encarregado de Almoxarifado	
Embalagem/Expedição		
23	Auxiliar de Produção (Embalagem/Expedição)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
24	Encarregado (Embalagem/Expedição)	
Inspeção/Massa		
25	Auxiliar de Encarregado	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
26	Auxiliar de Produção (Inspeção/Massa)	
27	Encarregado (Inspeção/Massa)	
28	Operador de Máquinas (Inspeção/Massa)	
Limpeza e Conservação		
29	Auxiliar de Produção (Limpeza)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.
30	Auxiliar de Produção (Limpeza e Conservação)	
31	Jardineiro	
32	Serviços Gerais Pátio	
33	Zeladora	
Lixa		
34	Auxiliar de Encarregado (Lixa)	Atividade não prejudicial à saúde segundo os riscos relacionados no anexo IV do Decreto 3.048 de 06.05.1999. Atividade salubre segundo o anexo 1 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, uma vez que o risco é neutralizado com o uso de equipamento de proteção individual.
35	Auxiliar de Produção (Lixa)	
36	Encarregado	
37	Operador de Máquinas (Lixa)	
Lustração		
38	Auxiliar de Encarregado (Lustração)	Atividade não prejudicial à saúde devido à inexistência de agentes nocivos nas atividades desenvolvidas. Atividade salubre segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividade periculosa conforme critérios da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, anexo 2, devido ao trabalho em área de risco.

Item	Cargo - Função	Descrição	CA
Usinagem			
61	Auxiliar de Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
62	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
63	Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
64	Operador de Máquinas (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
Usinagem (noturno)			
65	Auxiliar de Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
66	Auxiliar de Produção (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
67	Encarregado	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745
68	Operador de Máquinas (Usinagem)	Protetor auricular (lagus) - Pomp - Produtos Hospitalares e de Segurança no Trabalho	5745

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico e signatário do presente declara ser Empregado do SESI que, por sua vez, foi contratado pela empresa para elaboração deste laudo.

São Bento do Sul/SC, 30 de novembro de 2007

Milena Godinho Sabino

 Milena Godinho Sabino
 Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
 CREA 062113-2
 NIT129.80059.72-4

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

INSS/DC - IN 57, IN 78, IN 78 e IN 99

Leis nº 8.213/91, n 9.032/95 e nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99. Anexo IV

Nome empresa	FAMOSSUL MOVEIS S.A.
CNPJ	75.190.983/0001-75
Endereço	Avenida Paraná, s/nº – Trigolandia.
Cidade	Piên - PR
Fone	(41) 3632-1227
CNAE	31.01.2-00
Atividade principal	Fabricação de moveis com predominância de madeira
Grau de risco	03
Revisado em	Mai/2012
Próxima Revisão do LTCAT	Abril/2013



Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT

Empresa: FAMOSSUL MOVEIS S.A.	Data: Maio/2012
CNPJ: 75.190.983/0001-75	
Setor: Lixação	Cargo: Auxiliar de produção
Nº de Funcionários expostos: 04	

Descrição da atividade principal da empresa:

CNAE: 31.01-2-00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira.

Descrição do local de trabalho:

Construção em amplo galpão industrial de alvenaria, com piso cimentado liso, pé direito acima de 6,0 metros de altura, cobertura e estrutura de ferro com chapas de aço galvanizadas. O local apresenta boa ventilação natural. A iluminação natural e completada com luminárias de lâmpadas fluorescentes.

Descrição das atividades desenvolvidas:

Executar as funções de auxiliar em pegar e classificar as peças das máquinas e empilhar nos trilhos. (máquinas: lixadeira de contato, lixadeira de canto e lixadeira de bordas). Realizar emassação e acabamento manual em peças e chapas de madeira.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Físicos: NR-15: Anexo 01

Fonte geradora: Máquinas de usinar madeira

Intensidade/Concentração: Nível equivalente de 89,59 dB (A) - Grupo Homogêneo de Risco (GHR)

Técnica utilizada: Análise Quantitativa

Tempo de Exposição: Habitual/ permanente

Medida de proteção individual: (EPI): protetor auricular com NRRsf mínimo de 17 dB (A)

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Químicos: NR 15

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Biológicos: NR-15: Anexo 14

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Ergonômicos: NR-17

A empresa deve realizar avaliações ergonômicas desta função de acordo com a NR-17, da portaria 3.214/78.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos de Acidentes

A empresa deve acompanhar as recomendações do plano de ação do PPRa vigente.

Conclusão: (LTCAT) Conforme portaria 3.214 do Ministério do Trabalho em suas normas regulamentadoras nº 15 e 16

Insalubridade: EXISTENTE: Verifica-se a exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância (Anexo 01, da NR 15), caracterizando a condição insalubre de grau médio de 20% sobre o salário mínimo vigente da região.

- A utilização de protetor auricular com NRRsf mínimo de 17 dB(A), atenua o seu efeito e descaracteriza a condição insalubre conforme item 15.4.1 (b) da NR 15.
- Não há indícios de outros agentes físicos, químicos ou biológicos nesta atividade que possam causar prejuízos a saúde ou integridade física.
- Esta atividade não se caracteriza como atividade periculosa.

OBS: A caracterização das condições descritas no presente laudo é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas durante os levantamentos nos locais de trabalho.

Charles Costi – Eng. Segurança do Trabalho, 42.862-8 – CREA-SC.

Fone contato: (47) 3633-3711 / 3633-1226

6 - CONCLUSÃO

Ao concluir este relatório o profissional abaixo assinado, responsável pela emissão deste documento, permanece á disposição da empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Bento do Sul, Maio de 2012.



Charles Costi

Engº. Segurança do Trabalho

CREA-SC. 42.862-8


Fone contato: (47) 3633-3711 / 3633-1226

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

INSS/DC - IN 57, IN 78, IN 78 e IN 99

Leis nº 8.213/91, n 9.032/95 e nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99. Anexo IV

Nome empresa	FAMOSSUL MADEIRAS S.A
CNPJ	.75.190.983/0001-75
Endereço	Avenida Paraná, nº 970, Trigolandia.
Cidade	Piên - PR
Fone	(41) 3632-8300
CNAE	16.22.6-02
Atividade principal	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
Grau de risco	03
Revisado em	Março/2013
Próxima Revisão do LTCAT	Fevereiro/2014



Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	
Empresa: FAMOSSUL MADEIRAS S/A	Data: Março/2013
CNPJ: 75.190.983/0001-75	
Setor: Usinagem (portas)	Cargo: Supervisor de produção
Nº de Funcionários expostos: 01	

Descrição da atividade principal da empresa:

CNAE: 31.01-2-00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira.

Descrição do local de trabalho:

Construção em amplo galpão industrial de alvenaria, com piso cimentado liso, pé direito acima de 6,0 metros de altura, cobertura e estrutura de ferro com chapas de aço galvanizadas. O local apresenta boa ventilação natural. A iluminação natural e completada com luminárias de lâmpadas fluorescentes.

Descrição das atividades desenvolvidas:

Coordenar e orientar e delegar atividades junto ao setor de montagem de portas.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Físicos: NR-15: Anexo 01

Fonte geradora: Máquinas do setor de preparação e usinagem

Intensidade/Concentração: Nível equivalente de 89,59 dB (A) - Grupo Homogêneo de Risco (GHR)

Técnica utilizada: Análise Quantitativa

Tempo de Exposição: Habitual/ permanente

Medida de proteção individual: (EPI): protetor auricular com NRRsf mínimo de 15 dB (A)

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Químicos: NR 15

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Biológicos: NR-15: Anexo 14

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Ergonômicos: NR-17

A empresa deve realizar avaliações ergonômicas desta função de acordo com a NR-17, da portaria 3.214/78.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos de Acidentes

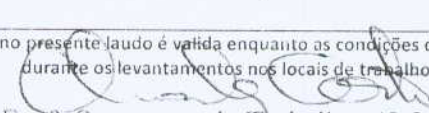
A empresa deve acompanhar as recomendações do plano de ação do PPRA vigente.

Conclusão: (LTCAT) Conforme portaria 3.214 do Ministério do Trabalho em suas normas regulamentadoras nº 15 e 16

Insalubridade: EXISTENTE: Verifica-se a exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância (Anexo 01, da NR 15), caracterizando a condição insalubre de grau médio de 20% sobre o salário mínimo vigente da região.

- A utilização de protetor auricular com NRRsf mínimo de 15 dB(A), atenua o seu efeito e descaracteriza a condição insalubre conforme item 15.4.1 (b) da NR 15.
- Não há indícios de outros agentes físicos, químicos ou biológicos nesta atividade que possam causar prejuízos a saúde ou integridade física.
- Esta atividade não se caracteriza como atividade periculosa.

OBS: A caracterização das condições descritas no presente laudo é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas durante os levantamentos nos locais de trabalho


 Charles Costi – Engº. Segurança do Trabalho. 42.862-8 – CREA-SC.
 Fone contato: (47) 3633-3711 / 3633-1226

Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT

Empresa: FAMOSSUL MADEIRAS S/A		Data: Março/2013
CNPJ: 75.190.983/0001-75		
Setor: Lixação	Cargo: Auxiliar de produção	
Nº de Funcionários expostos: 04		

Descrição da atividade principal da empresa:

CNAE: 31.01-2-00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira.

Descrição do local de trabalho:

Construção em amplo galpão industrial de alvenaria, com piso cimentado liso, pé direito acima de 6,0 metros de altura, cobertura e estrutura de ferro com chapas de aço galvanizadas. O local apresenta boa ventilação natural. A iluminação natural e completada com luminárias de lâmpadas fluorescentes.

Descrição das atividades desenvolvidas:

Executar as funções de auxiliar em pegar e classificar as peças das máquinas e empilhar nos trilhos. (máquinas: lixadeira de contato, lixadeira de canto e lixadeira de bordas). Realizar emassação e acabamento manual em peças e chapas de madeira.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Físicos: NR-15: Anexo 01

Fonte geradora: Máquinas de usinar madeira

Intensidade/Concentração: Nível equivalente de 89,59 dB (A) - Grupo Homogêneo de Risco (GHR)

Técnica utilizada: Análise Quantitativa

Tempo de Exposição: Habitual/ permanente

Medida de proteção individual: (EPI): protetor auricular com NRRsf mínimo de 15 dB (A)

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Químicos: NR 15

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Biológicos: NR-15: Anexo 14

Inexistente

Técnica utilizada: Análise Qualitativa

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos Ergonômicos: NR-17

A empresa deve realizar avaliações ergonômicas desta função de acordo com a NR-17, da portaria 3.214/78.

Identificação dos Riscos Ambientais: Riscos de Acidentes

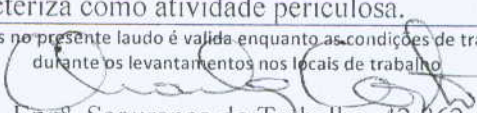
A empresa deve acompanhar as recomendações do plano de ação do PPRA vigente.

Conclusão: (LTCAT) Conforme portaria 3.214 do Ministério do Trabalho em suas normas regulamentadoras nº 15 e 16

Insalubridade: EXISTENTE: Verifica-se a exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância (Anexo 01, da NR 15), caracterizando a condição insalubre de grau médio de 20% sobre o salário mínimo vigente da região.

- A utilização de protetor auricular com NRRsf mínimo de 15 dB(A), atenua o seu efeito e descaracteriza a condição insalubre conforme item 15.4.1 (b) da NR 15.
- Não há indícios de outros agentes físicos, químicos ou biológicos nesta atividade que possam causar prejuízos a saúde ou integridade física.
- Esta atividade não se caracteriza como atividade periculosa.

OBS: A caracterização das condições descritas no presente laudo é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas durante os levantamentos nos locais de trabalho.


 Charles Costi – Engº. Segurança do Trabalho, 42.862-8 – CREA-SC.
 Fone contato: (47) 3633-3711 / 3633-1226

8 - CONCLUSÃO

Ao concluir este relatório o profissional abaixo assinado, responsável pela emissão deste documento, permanece á disposição da empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Bento do Sul, Março de 2013.



Charles Costi
Engº. Segurança do Trabalho
CREA-SC. 42.862-8
Fone contato: (47) 3633-3711 / 3633-1226